



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2025

Livro 01/2025, às fls. 01

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA
**COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE RIO PARDO - COOPARIO.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, neste ato representada neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da matrícula funcional nº 11.238.037-8, do outro lado, a **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIO PARDO - COOPARIO**, situada à Estrada Manoel Alves, nº 2100, Sabugo, Paracambi/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.248.992/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SILAS TABORDA**, portador do RG nº 24.414.789-8 e inscrito no CPF sob o nº 161.202.007-03, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 990036024/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **reconhecimento e pagamento à COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIO PARDO**, de dívida referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (Contrato nº 299/2022), **no período compreendido entre 29/11/2022 e 05/12/2022**, conforme disposto no Processo Administrativo 9900036024/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

As despesas decorrentes do presente termo somam o valor total de **R\$ 87.198,84** (oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

A **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIO PARDO - COOPARIO**, a partir da data de assinatura do presente termo, dá à **FME**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente termo, ficando expressamente ciente de que, não terá nenhum direito e quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus assessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A **FME** providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.



CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; FONTE: 1.501.99; NOTA DE EMPENHO: 000672/2025.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas., se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X

ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME

COOPERATIVA DE Assinado de forma digital
AGRICULTORES E por COOPERATIVA DE
AGRICULTORES E AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILI:30248992000131
FAMILI:30248992
Dados: 2025.05.22
09:30:02 -03'00'

X

000131

COOPARIO



Testemunhas:

1 _____
CPF N° : _____

2 _____
CPF N°: _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

Exonerar, a contar de **19 de maio de 2025**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Monique Thereze Schulz Fontoura**, do cargo de **Professor II**, matrícula n.º **112379257**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME n.º 323/2025**. Processo n.º 9900153043/2025.

Exonerar, a contar de **24 de abril de 2025**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Licilea de Farias Ferreira**, do cargo de **Professor I**, matrícula n.º **112380303**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME n.º 324/2025**. Processo n.º 9900143456/2025.

Exonerar, a contar de **05 de maio de 2025**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Marcos Alexandre Conceicao Martins**, do cargo de **Auxiliar de Portaria**, matrícula n.º **112380018**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME n.º 325/2025**. Processo n.º 9900146932/2025.

Auxílio Doença – Deferido

Proc. 9900149621/2025 - Rosa Souza da Silva

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc. 9900152271/2025 - Michele Ferreira Coly

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido

Proc. 9900144499/2025 - Sonia Maria dos Santos Santos

Cancelamento de Redução de Carga Horária

Proc. 9900138411/2025 - Deise Lucia Ornelas Faria da Silva

Proc. 9900138407/2025 - Deise Lucia Ornelas Faria da Silva

Proc. 9900146109/2025 - Thais Rosane Muniz de Souza Barbosa

Proc. 9900143908/2025 - Kelly Maria Pedro Pires Matias

Proc. 9900132911/2025 - Vera Soares Da Silva

Proc. 9900153260/2025 - Andrea King de Abreu Yamaguchi

Proc. 9900153261/2025 - Andrea King de Abreu Yamaguchi

Licença Especial – Deferido

Proc. 9900103237/2024 - Samantha Monteiro Duarte

Proc. 9900138832/2025 - Patricia Agapito de Oliveira Ramos

Proc. 9900132250/2025 - Adriana Rodrigues de Abreu

Proc. 9900119667/2024 - Silvana de Souza Lima Freire

Licença Especial – Indeferido

Proc. 9900119790/2024 - Elma Soares Pinto

Proc. 9900119034/2024 - Simone de Oliveira Lima Ramos

Proc. 9900132553/2025 - Joselma de Fatima dos Reis Castro

Proc. 9900132587/2025 - Ana Claudia de Almeida Poleca

Proc. 9900013387/2025 - Marcelly Moura Amorim Andrade

Proc. 9900001550/2025 - Adriana Fernandes de Souza

Licença com Vencimentos para Estudos – Indeferido

Proc. 9900128930/2025 - Cristina da Conceição Gouveia Nunes

Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular – Indeferido

Proc. 9900120412/2024 - Isabela Lessa Cancela

Proc. 9900123512/2024 - Jaqueline Pimenta Magalhaes

Readaptação – Deferido.

Proc. 9900134371/2025 - Juliana Martins de Souza

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 9900116617/2024 - Izabel Cristina Gomes Silva

Redução de Carga Horária – Indeferido

Proc. 9900008200/2025 - Vera Soares Da Silva

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 9900122261/2024 - Simone Sabino Moura

Proc. 9900134240/2025 - Marcia Moreira Bronn

Renovação de Redução de Carga Horária – Indeferido

Proc. 9900117877/2025 - Maristela Bernardo De Oliveira Monteiro

Proc. 9900136642/2025 - Claudia Aguiar Miranda da Motta

Revisão de Processo – Indeferido

Proc. 9900123871/2024 - Laura Maria de Negreiros Kastrup

Proc. 9900144610/2025 - Andrea King de Abreu Yamaguchi

A Presidente do CEC da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Avenida Professor João Brasil, 2000 - Engenhoca - Niterói, no dia 27 de Maio de 2025, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;

- Ratificar calendário anual de reuniões do CEC;

- Assuntos Gerais.

PORTARIA FME Nº 318/2025

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Laura Gomes Alvares – Matrícula nº 11236059-2 da UMEI Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes – (**Unidade Requisitante**)

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2025

PROCESSO: 990036024/2023. **INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIO PARDO - COOPARIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0.248.992/0001-31, como CREDORA. **OBJETO:** reconhecimento e pagamento à COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIO PARDO, de dívida referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar (Contrato nº 299/2022), no período compreendido entre 29/11/2022 e 05/12/2022. **VALOR:** R\$ 87.198,84 (oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.501.99; Nota de Empenho: 000672/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 4.320/1964. **DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 069/2025

PROCESSO: 99000140417/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 069/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79, como